

MANUAL ESPAÇO DO COORDENADOR FUNDEP

PESSOAL

www.fundep.ufmg.br



FUNDEP UF mG

CELETISTA - CLT

Profissionais contratados sob amparo da lei trabalhista que prestarão serviços com habitualidade, mediante salário e subordinação

IMPORTANTE SABER

A data de contratação deverá ser impreterivelmente após a realização do exame médico admissional.

As contratações ocorrem em toda quarta-feira do mês, com exceção da última, pois é fechamento de folha de pagamento.

A documentação deve ser encaminhada uma semana antes da data de admissão.

Exame admissional: solicitado ao setor de Pessoal ou realizado pela pessoa beneficiária (neste caso ela será reembolsada na folha de pagamento).

Se os funcionários contratados possuírem alguma deficiência, deverá ser informado no Formulário.

CUSTO PARA O PROJETO:

Encargos Sociais: 87,81% para Projetos da UFMG e 92,02% para os demais projetos. O valor mínimo do ticket (vales alimentação ou refeição) é R\$ 18,84/dia.

[Clique aqui e acesse o tutorial](#)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha de contratação assinada
- Foto 3x4
- C.T.P.S. - Original e Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social
- RG E CPF
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista
- PIS
- Registro no Conselho Regional
- Comprovante de pagamento contribuição sindical
- Comprovante de residência
- Requerimento de vale transporte/alimentação/refeição
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos
- Atestado médico pré-admissional
- Comprovante de frequência escolar (Dependentes) para filhos a partir de 7 anos
- Comprovante de Escolaridade
- Certidão de Casamento/União Estável
- CPF Dependentes (cônjuges e filhos)
- Qualificação cadastral
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Obs.: Caso apresente alguma pendência é de responsabilidade do candidato a resolução para que ocorra a contratação.

ESTÁGIO

[Clique aqui e acesse o tutorial](#)

Preparação de estudantes que estejam frequentando o ensino regular para o trabalho produtivo, ligando teoria à prática.

IMPORTANTE SABER

QUEM PODE SER ESTAGIÁRIO

Estudantes que estiverem frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (art. 1º da Lei nº 11.788/2008).

MODALIDADES

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO

- O pagamento é efetuado no último dia útil do mês.
- No estágio não obrigatório a concessão da bolsa de estágio e o auxílio transporte será compulsório.
- No estágio obrigatório, o pagamento de bolsa de estágio e do auxílio transporte é facultativo, sendo a única hipótese aceita para o estágio não remunerado.

Auxílio Transporte: valor mínimo estipulado de R\$ 50,00/mês, no caso de estágio não obrigatório

PRAZO DO CONTRATO DE ESTÁGIO

O prazo máximo do contrato de estágio será de seis meses, podendo ser renovado, até atingir o período limite máximo de dois anos.

IMPORTANTES SABER

CARGA HORÁRIA LIMITE

- 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.
- 6 (seis) horas diárias e/ou 30 horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

RECESSO REMUNERADO

O estágio que perdurar por período igual ou superior a um ano propiciará ao estagiário recesso remunerado de trinta dias, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares. Para os estágios com duração inferior a um ano, o pagamento do período de recesso se dará de forma proporcional. Caso o estagiário, durante a vigência do contrato, não usufruir do recesso remunerado, no ato da rescisão será feito o acerto da indenização do recesso remunerado, que será pago no último dia útil do mês.

CUSTO MENSAL PARA O PROJETO

- Bolsa de estágio: valor a ser definido pelo projeto.
- Recesso remunerado: 30 dias, para estágio igual ou superior a um ano. Se inferior a 12 meses, o pagamento se dará de forma proporcional. No caso de indenização do recesso remunerado, o valor será o somatório de 1/12 da bolsa mensal.
- Seguro contra acidentes pessoais: valor mensal de R\$ 0,57.
- Exame médico: valor nominal mensal de R\$ 9,98.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Declaração da Faculdade
- RG e CPF
- Comprovante de residência
- Ficha de Contratação
- Exame Admissional Estagiário

AUTÔNOMO

[Clique aqui e acesse o tutorial](#)

Pessoa física que presta serviço em caráter eventual, podendo receber até 03 (três) pagamentos no período de 12 meses.

PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMO

- Serviços prestados por pessoa física, sem habitualidade ou subordinação e por prazo determinado.
- O contratado deve estar inscrito no INSS, ou no PIS/PASEP ou no NIT.
- Serviços prestados por profissionais com formação superior ou dotados de conhecimentos técnicos específicos.

CUSTO

- Custo para o Projeto: 20% INSS Patronal;
- Descontos para o Autônomo: IRRF (conforme Tabela IRRF), ISSQN (conforme alíquota) e 11% de INSS Pessoal até o limite de R\$608,44.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG e CPF
- Cartão PIS
- Registro no Conselho Regional
- Qualificação cadastral link:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- CPF Dependentes de IR
- Declaração de Dependentes IRRF

[Clique aqui e acesse o tutorial](#)

BOLSA - MODALIDADES

Extensão

Termo de Concessão de Bolsa de Extensão para servidores de instituições federais voltadas para execução de projetos.

Bolsa Pesquisa

Termo de Concessão de Bolsa de apoio e incentivo à pesquisadores para execução de projetos científicos e tecnológicos.

Bolsa Fapemig

Termo de Concessão de Bolsa de apoio e incentivo à pesquisadores para execução de projetos científicos e tecnológicos.

Bolsa do Programa Petrobrás de Formação de Recursos Humanos (PFRH)

Requerimento de Bolsa do Programa Petrobrás de Formação de Recursos Humanos.

Bolsa de Pesquisa a Alunos de Graduação e Pós-Graduação

Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa a Alunos de Graduação e Pós-Graduação.

Ensino

Termo de Concessão de Bolsa de Ensino concedida a servidores. Destina-se a ações de capacitação de recursos humanos da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), configurando-se, assim, como ações de aprendizagem e evolução pessoal do servidor.

Liberar parcela

Aplica-se quando o valor e/ou data de pagamento tenha variação e seja efetuado somente "Mediante solicitação".

IMPORTANTE SABER

- Atenção à data de atividade e discriminação dos pagamentos.
- Evite a solicitação de pagamento de bolsa para períodos menores que 30 dias (pagamento proporcional).
- Descreva a atividade que o bolsista irá executar.
- Encaminhe o requerimento assinado por todas as partes.
- A folha de pagamento de bolsa possui quatro datas fixas no mês, os dias: 5, 14, 21 e 30.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Currículo Lattes (link no pedido ou documento PDF)

Atenção ao digitalizar ou fotografar o documento para que o mesmo fique legível (conforme modelos abaixo):



Atenção!

É fundamental a conferência dos dados bancários e das informações no Requerimento para que os depósitos ocorram sem intercorrências.

Toda documentação tramitada via e-mail é de responsabilidade do projeto. Vale ressaltar que, para a gestão dos arquivos na Fundação e prestação de contas, todos os documentos também devem ser entregues impressos.

BENEFÍCIOS

VALE REFEIÇÃO

O Vale-Refeição, seja ele tíquete ou cartão magnético, é aquele utilizado para o pagamento de refeições em redes conveniadas, ou seja, restaurantes, lanchonetes, padarias e similares.

VALE ALIMENTAÇÃO

O Vale-Alimentação é aceito apenas para a compra de gêneros alimentícios em redes como supermercados e mercearias, não sendo aceito em restaurantes e similares. O contratado poderá optar pela modalidade que melhor lhe convier ou optar pelas duas modalidades, desde que o valor seja fracionado em 50% de cada.

VALE TRANSPORTE

A concessão do Vale-Transporte autorizará o empregador a descontar, mensalmente, do beneficiário que exercer o respectivo direito, o valor de 6% do valor do salário bruto ou o valor total de vales, o que for menor para o funcionário. As informações de quantidade de vales, trajetos e linhas são de inteira responsabilidade do funcionário, informações falsas estão sujeitas a penalidades da lei.

Vale-Alimentação/ Refeição

Benefício para o pagamento de refeições em redes conveniadas e/ou para compras de gêneros alimentícios em mercearias e supermercados.

Novo Pedido

Consultar Pedido

Vale-Transporte

Benefício de utilização exclusiva em despesas de deslocamento da residência para o local de trabalho e vice-versa.

Novo Pedido

Consultar Pedido

Marcação de Férias

Gerenciar Férias

Ferramenta disponível apenas para consulta, para marcar as férias favor enviar solicitação para o e-mail wesleypaiva@fundep.com.br

MARCAÇÃO DE FÉRIAS

Período Aquisitivo

As férias somente poderão ser marcadas após 12 meses de vigência do contrato de trabalho. Após o período aquisitivo, o funcionário terá os próximos 11 meses para gozar férias.

As férias deverão ser concedidas em um período de 30 dias corridos, por ano, subsequente à data em que o funcionário tiver adquirido o direito.

Duração - número de dias de gozo:

- 30 dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
- 24 dias corridos, quando houver tido de seis a 14 faltas;
- 18 dias corridos, quando houver tido de 15 a 23 faltas;
- 12 dias corridos, quando houver tido de 24 a 32 faltas.

Formas de Gozo de férias na Fundep:

- 30 dias corridos
- 20 dias corridos com venda de 10 dias (abono pecuniário)

Marcação no Espaço do Coordenador:

A marcação deverá ser feita com 45 dias de antecedência do início das férias.

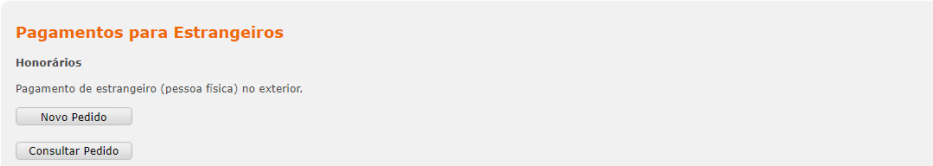
Aviso de Férias

O aviso de férias deve ser devidamente assinado pelo funcionário e coordenador, e devolvido imediatamente à área de Administração de Pessoal da Fundep.

Liberação do Pagamento

A remuneração das férias será efetuada até 2 (dois) dias úteis antes do início do respectivo período.

ESTRANGEIRO



Pagamentos para Estrangeiros

Honorários

Pagamento de estrangeiro (pessoa física) no exterior.

Pagamento no exterior, referente a honorários de atividades realizadas por estrangeiros regidos pela Resolução Normativa 82 de 03 de dezembro de 2008.

PRÉ REQUISITOS PARA PAGAMENTO

O serviço prestado por pessoa física deve ter sido realizado ou finalizado no exterior. O prestador de serviço deve se enquadrar na condição de cientista, professor, pesquisador ou profissional estrangeiro para participar de conferências, seminários ou congressos, caracterizados como eventos certos e determinados, por período que não ultrapasse 30 (trinta) dias, improrrogável ou para cooperação científico-tecnológica com instituição brasileira, vinculado a instituições de ensino ou de pesquisa e desenvolvimento estrangeiras, sem contrato de trabalho no Brasil.

CUSTOS PARA O PROJETO

O depósito será realizado na conta do favorecido e terá um custo para o projeto de USD 10,00 (dez dólares) referente a tarifa bancária para pagamentos em dólares e USD 70,00 (setenta dólares) para pagamento em outras moedas.

Não haverá tributação.

Nos casos em que a nacionalidade do estrangeiro for de algum país que sofre o embargo financeiro dos EUA, o pagamento será realizado via fechamento de câmbio. Custos aproximados a serem pagos pelo projeto: 33% de Imposto de Renda (retido no país), 0.38% de IOF e USD 80,00 (oitenta dólares) de tarifa bancária.

DOCUMENTAÇÃO:

Deve estar em anexo no formulário: a cópia do passaporte, o currículo e relatório de atividades exercidas pelo estrangeiro.

Em casos de pagamento via fechamento de câmbio, enviar documento hábil (contrato de prestação de serviço ou invoice) assinado pelo coordenador e favorecido, vinculado ao projeto/Fundep, contendo descrição dos serviços, período de trabalho, valor e forma de pagamento.